

EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2025

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os(as) pesquisadores(as) de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) a concorrerem a bolsas de estímulo à inovação e à extensão universitária do **Programa SC Águas** da UDESC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DO PROGRAMA SC ÁGUAS

O **Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina** resulta de uma cooperação técnica-científica entre a UDESC e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) que visa realizar pesquisas aplicadas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, ao fortalecimento institucional dos comitês de bacia e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses. No escopo da iniciativa estão contempladas ações de Extensão Universitária, Pesquisa e Inovação.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar bolsistas pesquisadores externos à UDESC devidamente vinculados a uma ICT e capacitados em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico para atuarem no **Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina** da UDESC, junto a projetos, estudos técnico-científicos, processos de inovação e ações extensionistas que visem fortalecer a gestão de recursos hídricos de Santa Catarina.

2.1 Dos objetivos específicos

- a) Aprimorar a gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas catarinenses;
- b) Estimular a realização de pesquisas aplicadas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão, ao fortalecimento institucional dos comitês e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses;
- c) Contribuir com as metas do Progestão, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), especialmente nas áreas de capacitação, difusão de conhecimento, articulação institucional e planejamento;
- d) Executar estudos inovadores e estratégicos baseados no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH (Estudos sobre Água Subterrânea e de Resiliência Hídrica), nos planos de bacias hidrográficas e nos programas da ANA;
- e) Oferecer suporte técnico aos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina;
- f) Promover o aperfeiçoamento de profissionais na área de recursos hídricos, bem como representantes legalmente constituídos nos Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina;
- g) Desenvolver ferramentas que permitam a sustentabilidade das ações implementadas;
- h) Promover a integração entre a academia, o órgão gestor estadual de recursos hídricos de Santa Catarina e a sociedade, em prol do fortalecimento da gestão de recursos hídricos catarinense;
- i) Promover ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UDESC e SEMAE, no âmbito do Processo SGP-e UDESC 22129/2025;
- j) Fortalecer a integração institucional, científica e tecnológica do Programa SC Águas por meio da seleção de pesquisadores externos à UDESC.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA

3.1 A UDESC realizará a vinculação dos bolsistas conforme a vaga e a ordem de classificação.

3.2 A atuação dos(as) bolsistas não gera vínculo empregatício com a UDESC ou com a SEMAE, tratando-se exclusivamente de concessão de bolsa de estímulo à inovação ou extensão universitária, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e demais legislações correlatas.

3.3 A formalização da bolsa será por meio de assinatura de Termo de Compromisso (**ANEXO I**) baseado nas atribuições, metas e indicadores de cada bolsa de estudo, conforme **ANEXO II**. No ato de assinatura do termo de compromisso, o bolsista deverá possuir conta ativa no Banco do Brasil.

3.4 As bolsas concedidas pela UDESC poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que respeitado o limite máximo de carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, considerando bolsas e vínculos empregatícios formais. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme **ANEXO III**.

3.4.1 Caso a bolsa concedida por órgão de fomento, empresa ou Instituição Científica e Tecnológica (ICT) não especifique a carga horária de trabalho, será considerada, para fins de cálculo da carga horária total, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre os participantes deste Edital. O termo de compromisso poderá ser aditado devido aos desdobramentos do Programa, mediante disponibilidade orçamentária, apresentação de justificativa devidamente fundamentada e em consonância com os objetivos do Programa SC Águas.

3.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

3.7 Os(As) bolsistas exerçerão suas funções e serão remunerados(as) pelo período previsto no Edital, mediante avaliação de desempenho efetuada pela UDESC, em conjunto com a SEMAE.

3.8 A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, mediante formalização por ofício entre os interessados, nas seguintes hipóteses: (i) interesse institucional devidamente motivado; (ii) desempenho insatisfatório (**ANEXO IV**); (iii) ausência de vínculo do(a) bolsista com uma ICT; (iv) apresentação de informações falsas; ou (v) a pedido do(a) bolsista.

3.9 A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.

3.10 O(a) bolsista deverá desenvolver suas atividades no local estabelecido em seu Termo de Compromisso, sendo de sua responsabilidade os custos referentes ao deslocamento ao local de trabalho. Quando houver necessidade de atuação em outro local ou município para cumprimento das atividades, a UDESC será responsável por disponibilizar os recursos necessários.

3.11 **As bolsas terão vigência até, no máximo, 31/12/2026.** As **29 (vinte e nove)** vagas disponíveis, bem como os requisitos específicos de cada uma delas estão descritos no **ANEXO V**.

3.12 É vedada a concessão de bolsas previstas neste Edital a representantes, titulares ou suplentes, dos Comitês de Bacia Hidrográfica catarinenses.

3.13 Não serão respondidas dúvidas ou dados esclarecimentos sobre o Edital no último dia de inscrição.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A UDESC, por meio da Comissão de bolsas do ProfÁgua UDESC (PORTARIA INTERNA DA UDESC ALTO VALE – DG N.º 48/2025 – De 25/09/2025), com acompanhamento da SEMAE, será responsável pela seleção de candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5, da admissibilidade, e no item 7, do processo seletivo, permitindo ampla participação e isonomia nos termos da lei.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via link: <https://www.ceavi.udesc.br/?idFormulario=425>, mediante a apresentação, obrigatória, dos seguintes documentos:

4.2.1 Documentos obrigatórios para todos os(as) candidatos(as):

- a) **documento oficial de identidade com Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, emitido nos últimos 10 (dez) anos, se brasileiro: carteira de identidade nacional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; se estrangeiro: Registro Nacional Migratório (CIE/RNE);
- b) comprovante de **vínculo com Instituição de Ciência e Tecnologia** expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da inscrição, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição. Alternativamente também serão aceitos atestados de matrícula em cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidos por órgãos oficiais, bem como declarações do setor de gestão de pessoas e/ou olerites expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inscrição, que comprovem vínculo com uma ICT. **Não serão aceitos comprovantes de vínculo com a UDESC;**
- c) **Curriculum Lattes** atualizado há, no máximo, 30 (trinta dias) da data de inscrição;
- d) **Termo de Disponibilidade de Carga Horária** preenchido e assinado com certificação digital (gov.br, ICT etc), conforme **ANEXO III**;
- e) **Formulário de pontuação do(a) candidato(a)**, conforme **ANEXO VI**, preenchido (pontuação autodeclarada), assinado e com a relação de comprovantes de Titulação Acadêmica Obrigatória, Titulação Acadêmica Não Obrigatória (se houver), Capacidade Técnica Obrigatória e Capacidade Técnica Não Obrigatória (se houver). **O(A) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios em um único arquivo PDF e classificá-los de acordo com os itens do Formulário. Serão desconsiderados documentos sem a devida identificação.** Nas declarações e atestados deverão constar o nome, o cargo e assinatura do(a) responsável por atestar a informação.

4.3 O comprovante de titulação acadêmica deve ser apresentado por meio de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo a **Área de Conhecimento** avaliada conforme [classificação da CAPES](#). Na hipótese de o diploma ainda não ter sido expedido, será aceita, em caráter provisório, declaração ou certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva IES, com a devida identificação da autoridade responsável. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024;

4.4 Candidato(a) que apresente vínculo com ICT que não seja uma Instituição de Ensino Superior deverá anexar ao comprovante de vínculo (4.2.1, c) a cópia simples do Estatuto da respectiva ICT, com selo de registro em cartório, de modo a comprovar que a instituição de vínculo é uma ICT;

4.4.1 Para fins deste Edital considera-se Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019)

4.5 O comprovante de Capacidade Técnica pode ser realizado por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho, documentos oficiais e comprovantes diversos devidamente assinados por um terceiro, legalmente responsável pela veracidade da informação. Não serão aceitos documentos autodeclaratórios;

4.6 Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e em formato PDF, com tamanho não superior a 5 MB.

4.7 Todos os documentos que não são expedidos em língua portuguesa, espanhola ou inglesa deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

4.8 A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

4.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivos corrompidos, ou bloqueados.

4.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos que não tenham uploads concluídos.

4.11 Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

4.12 Será aceita uma única submissão por candidato(a) e a concorrência em uma única vaga. Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

4.13 Instabilidades no sistema eletrônico de inscrição não implicarão, por si só, em prorrogação dos prazos estabelecidos, salvo decisão expressa da organização do processo seletivo.

5 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1 Podem concorrer ao presente Edital candidatos(as) que atendam aos requisitos obrigatórios da respectiva vaga, conforme disposto no **ANEXO V**.

5.2 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios exigidos pelas modalidades de bolsas previstas e atendimento aos demais critérios exigidos, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

5.3 O não atendimento dos critérios implicará a não admissibilidade da candidatura submetida à vaga.

5.4 A Comissão de bolsas do ProfÁgua UDESC procederá à análise de admissibilidade dos(as) candidatos(as) verificando atendimento à Titulação Acadêmica Obrigatória e à Capacidade Técnica Obrigatória (**ANEXO V**).

5.5 A Comissão de bolsas do ProfÁgua UDESC será responsável pela análise dos documentos e avaliação de mérito das candidaturas submetidas, obedecendo aos critérios de admissibilidade e mérito estabelecidos neste Edital.

5.6 Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende aos requisitos técnicos exigidos no presente Edital.

5.7 A análise de admissibilidade será disponibilizada na página da UDESC, disponível em: <https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas>, conforme cronograma.

6 DAS VAGAS

6.1 As 29 (vinte e nove) vagas serão preenchidas mediante repasse de **recursos monetários do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)** para a Universidade do Estado de Santa Catarina.

6.2 A aprovação não gera direito adquirido à concessão da bolsa, tratando-se apenas de expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e interesse institucional.

6.3 A implementação da bolsa está condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao interesse institucional, podendo a UDESC, a seu critério, não efetivar a chamada dos candidatos aprovados, independentemente da ordem de classificação.

6.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação plena das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização em caso de não concessão da bolsa.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo consiste na classificação dos(as) candidatos(as) conforme pontuação do **ANEXO VI**.

7.2 A análise curricular terá caráter classificatório e serão realizada e homologada pelo gestor(a) máximo da Instituição, com acompanhamento da SEMAE.

7.3 O julgamento será realizado mediante verificação do Formulário de Pontuação e dos documentos apresentados, conforme pesos e critérios objetivos estabelecidos no **ANEXO VI**. Será disponibilizado documento individual de pontuação para cada candidato(a) no e-mail informado no ato da inscrição, assegurando a transparência do processo. A organização não se responsabiliza por problemas que possam impedir a recepção do e-mail pelo(a) candidato(a).

7.4 Em caso de empate, os candidatos serão classificados segundo os critérios abaixo, na ordem de prioridade:

- a) maior titulação;
- b) maior pontuação na capacidade técnica;
- c) detentor(a) do diploma de maior titulação expedido em data mais antiga;
- d) candidato(a) de maior idade.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso fundamentado nos prazos definidos no item 11 - Cronograma, cabendo à UDESC, com acompanhamento da SEMAE, manifestar-se sobre o recurso.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail: profagua.ceavi@udesc.br, utilizando **obrigatoriamente** o seguinte no campo “Assunto”: **Recurso administrativo - EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS**.

8.3 Os resultados serão divulgados no site da UDESC (<https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas>), conforme previsto no item 11, Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

8.4 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem qualquer declaração;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

8.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A UDESC tornará público o resultado e disponibilizará a relação de candidatos(as) aprovados(as) no site: <https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas>, nos prazos previstos, conforme o Cronograma, item 11.

9.2 Após a publicação dos resultados, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não possuírem pendências de qualquer natureza com a UDESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

9.3 O(A) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela UDESC, em até 02 (dois) dias úteis, será eliminado(a) do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

9.4 Caso o(a) candidato(a), uma vez convocado(a), não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação para o final da lista dos(as) classificados(as), podendo ser novamente convocado(a) caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência do Edital.

9.5 O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidato(a)s a se convocar.

10. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até três (3) dias úteis subsequentes ao lançamento deste Edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste Edital.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação Local do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da UDESC, por correspondência eletrônica, para o endereço profagua.ceavi@udesc.br, com o assunto: "**Impugnação - EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS**".

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da UDESC ou da SEMAE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição dos(as) candidatos(as) no link definido no item 4.2	De 31/10/2025 a 07/11/2025
Resultado preliminar de admissibilidade	08/11/2025
Período para apresentação de recursos da Admissibilidade	De 08/11/2025 a 10/11/2025
Resultado final de admissibilidade	11/11/2025
Resultado preliminar da seleção (análise curricular)	12/11/2025
Período para apresentação de recursos do Resultado	De 12/11/2025 a 13/11/2025
Resultado final da seleção (análise curricular)	14/11/2025
Celebração dos Termos de Compromisso	14/11/2025
Início das atividades e recepção do(a) bolsista	17/11/2025

11.1 Quaisquer alterações no cronograma somente serão válidas se publicadas oficialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de

responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas na forma da lei

12.2 O presente Edital é o documento oficial da UDESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela UDESC e a SEMAE.

12.4 Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico **profagua.ceavi@udesc.br**.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC

[Documento assinado digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE]

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

O Programa SC Águas objetiva:

O Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina tem como objetivo realizar pesquisas aplicadas e ações extensionistas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, ao fortalecimento institucional dos comitês de bacia e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2025, vinculada a uma Instituição de Ciência e Tecnologia nos termos da Lei nº 13.243, de 2016, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- b) **Coordenador do Programa:** Pessoa física, servidor da UDESC, coordenador do Programa SC Águas, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **UDESC:** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº **83.891.283/0001-36**, com sede na **Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.035-001**, doravante denominada simplesmente **UDESC**.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
ICT de vínculo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone: -	Celular:	E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	

Banco do Brasil – Agência:	Conta:
----------------------------	--------

3 DO COORDENADOR DO PROGRAMA

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, relativo ao EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2025, nos termos da legislação vigente.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Descrição da bolsa:	
Valor da Bolsa: R\$	
Data Início da Bolsa: 10/11/2025	Data Fim da Bolsa: 31/12/2026
Regime e local de trabalho:	

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

<i>Conforme previsto no ANEXO II do Edital</i>
--

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROGRAMA

- Caberá ao Coordenador do Programa apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório técnico final;
- Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório de atividades realizadas quando solicitado;
- Submeter à apreciação da UDESC e da SEMAE qualquer proposta de alteração no projeto;
- Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à UDESC e à SEMAE em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à UDESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;

- f) Enviar mensalmente à UDESC, até o dia 15 de cada mês, os nomes dos bolsistas que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas;
- g) Enviar à UDESC, até o dia 15 de cada mês, solicitações de desligamento e de vinculação de bolsistas, e;
- h) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à UDESC ou em eventos, quando solicitado.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DA UDESC

- a) Caberá à UDESC realizar o cadastramento do(a) bolsista e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

9 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

9.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Edital deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a inclusão da logo das instituições, sempre que possível. Tal obrigação deve ser cumprida pelo bolsista.

9.2 O uso do uniforme oficial fornecido pela UDESC é obrigatório durante o exercício de suas atividades.

9.3 Ao longo da execução do presente Edital a UDESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os partícipes do presente Edital declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a UDESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2 A UDESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: profagua.ceavi@udesc.br.

10.3 A UDESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuênciam manifestada, ou solicitar que sejam

eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

10.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

10.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela UDESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da UDESC.

10.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto do presente Edital e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a UDESC.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- a)** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b)** Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa a responsabilidade de informar à UDESC e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, mediante formalização por ofício entre os interessados, nas seguintes hipóteses: (i) interesse institucional devidamente motivado; (ii) desempenho insatisfatório (ANEXO IV do Edital); (iii) ausência de vínculo do(a) bolsista com uma ICT; (iv) apresentação de informações falsas; ou (v) a pedido do(a) bolsista.
- c)** A bolsa poderá ser cancelada pela UDESC por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao(à) bolsista restituir à UDESC o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- d)** A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao(à) bolsista.
- e)** O(A) bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- f)** A UDESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao Bolsista na execução do trabalho.
- g)** O(À) bolsista e o Coordenador do Programa manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h)** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no sistema da UDESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Ibirama (SC), data da assinatura digital.

Bolsista

Coordenador do Programa

UDESC

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, METAS E INDICADORES DAS BOLSAS

Pesquisador Sênior em Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:

- Apoiar técnica e cientificamente a concepção do escopo metodológico associado às atividades de pesquisa e inovação do PERH e dos Planos de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina;
- Colaborar com produção de publicação que descreva o panorama da aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos em Santa Catarina e a conjuntura da gestão e regulação dos recursos hídricos em Santa Catarina;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre o papel estratégico dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos tenham relação com projetos dos Planos de Bacia e do PERH;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com as atividades do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua UDESC);
- Apoiar a produção de produtos inovadores (patentes, manuais, minutas de normas, etc.) e trabalhos acadêmicos (TCCs, dissertações, artigos, relatórios de iniciação científica) que contribuam para os estudos previstos nos PERH e nos Planos de Bacia do Estado de Santa Catarina, com ênfase na aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Metas e indicadores:

- Entregar até abril de 2026 relatório com avaliação do escopo metodológico associado aos estudos do PERH e dos Planos de Bacia Hidrográfica catarinenses;
- Comprovar a participação em reuniões com a equipe técnica de bolsistas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais do Programa, quando convocado pelo Coordenador;
- Colaborar com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Pesquisador em Gestão de Recursos Hídricos I – Vertente Interior

Atribuições:

- Colaborar com produção de publicação que descreva o panorama da aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos em Santa Catarina e a conjuntura da gestão e regulação dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas da vertente interior de Santa Catarina;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre o papel estratégico dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos tenham relação com projetos dos Planos de Bacia e do PERH;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;

- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com as atividades do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua UDESC);
- Apoiar a produção de produtos inovadores (patentes, manuais, minutas de normas, etc.) e trabalhos acadêmicos (TCCs, dissertações, artigos, relatórios de iniciação científica) que contribuam para os estudos previstos nos PERH e nos Planos de Bacia do Estado de Santa Catarina, com ênfase na aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Metas e indicadores:

- Cooproduzir em conjunto com a Coordenação Geral documento que apresente a conjuntura da gestão de recursos hídricos em Santa Catarina (entrega fica limitada ao mês de abril de 2026);
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais do Programa, quando convocado pelo Coordenador;
- Colaborar com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Pesquisador em Gestão de Recursos Hídricos II – Vertente Litoral

Atribuições:

- Colaborar com produção de publicação que descreva o panorama da aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos em Santa Catarina e a conjuntura da gestão e regulação dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas da vertente litoral de Santa Catarina;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre o papel estratégico dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos tenham relação com projetos dos Planos de Bacia e do PERH;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com as atividades do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua UDESC);
- Apoiar a produção de produtos inovadores (patentes, manuais, minutas de normas, etc.) e trabalhos acadêmicos (TCCs, dissertações, artigos, relatórios de iniciação científica) que contribuam para os estudos previstos nos PERH e nos Planos de Bacia do Estado de Santa Catarina, com ênfase na aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Metas e indicadores:

- Cooproduzir em conjunto com a Coordenação Geral documento que apresente a conjuntura da gestão de recursos hídricos em Santa Catarina (entrega fica limitada ao mês de abril de 2026);
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais do Programa, quando convocado pelo Coordenador;
- Colaborar com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando

convocado pelo Coordenador;

- Comprovar a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Coordenador de Apoio à Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:

- Elaborar e coordenar projetos visando planejar a execução de estudos e projetos associados aos Planos de Bacia;
- Apoiar atividades e estudos técnicos inovadores referentes à aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no território catarinense;
- Promover reuniões técnicas periódicas, definir metas e supervisionar a execução das tarefas dos Bolsistas de inovação que atuam em estudos associados aos Planos de Bacia;
- Revisar relatórios técnicos sobre diagnóstico e proposição de aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos em Santa Catarina;
- Apoiar os demais bolsistas em trabalhos relacionados à aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas catarinenses;
- Representar a Coordenação Geral em eventos ou reuniões relacionadas aos estudos e projetos técnicos previstos no Plano de Trabalho;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos relacionados aos estudos e projetos previstos nos Planos de Bacia;
- Reportar-se à Coordenação Geral com atualizações técnicas, riscos, problemas e/ou propostas de encaminhamento;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na elaboração do plano anual de capacitações, compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC, e aprovado em assembleia de cada Comitê de Bacia;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de capacitações relacionadas à gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão de maneira, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com a formação de estudantes do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UDESC) e em atividades de pesquisa e inovação aplicada aos Planos de Bacia.

Metas e indicadores:

- Participar de reuniões semanais com a equipe responsável pelo planejamento e pela execução dos estudos associados aos Planos de Bacia;
- Entregar, até abril de 2026, plano de ação para ampliação do enquadramento dos cursos d'água superficiais e subterrâneos de Santa Catarina;
- Entregar projetos inovadores vinculados ao menos a dez (10) Planos de Bacia até abril de 2026;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas etc.) relacionados à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral organizado no âmbito do projeto, quando convocado pelo Coordenador;

- Comprovar colaboração na organização de capacitações e cursos gerais, mediante certificado da Coordenação de Extensão de cada vertente catarinense.
- Colaborar com ao menos duas atividades acadêmicas associadas ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Coordenação de Apoio aos Estudos do PERH

Atribuições:

- Coordenar equipe de bolsistas responsáveis pelo planejamento das ações do Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas e do Plano de Gestão de Seca (Escassez Hídrica) previsto no PERH;
- Coordenar equipe de bolsistas responsáveis pelo planejamento das ações do Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas e do Plano de Gestão de Seca (Escassez Hídrica) previsto no PERH;
- Elaborar projeto para estabelecimento de um novo sistema informações sobre a quantidade, qualidade e uso da água subterrânea em Santa Catarina, incluindo a capacidade de armazenamento, exploração e recarga dos aquíferos, com vistas a otimizar a gestão, o enquadramento e a outorga dos recursos hídricos subterrâneos no estado;
- Propor metodologia para estabelecimento de novos Valores de Referência de Qualidade (VRQs) por aquífero ou porções destes, a fim de subsidiar o enquadramento das águas subterrâneas conforme a legislação vigente;
- Promover reuniões técnicas periódicas, definir metas e supervisionar a execução das tarefas dos bolsistas de inovação que atuam em estudos do PERH;
- Revisar relatórios técnicos relacionados aos estudos e projetos previstos no PERH;
- Representar a Coordenação Geral em eventos ou reuniões relacionadas aos estudos e projetos técnicos previstos no Plano de Trabalho;
- Participar de oficinas, reuniões com comitês de bacia e eventos de mobilização, sempre que necessário;
- Colaborar com a equipe de comunicação para divulgar os resultados de forma didática e engajadora;
- Reportar-se à Coordenação Geral com atualizações técnicas, riscos, problemas e/ou propostas de encaminhamento;
- Participar de reuniões técnicas com órgãos ambientais, Comitês de Bacia e demais entidades envolvidas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na elaboração do plano anual de capacitações, compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC, e aprovado em assembleia de cada Comitê de Bacia;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de capacitações relacionadas à gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão de maneira, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com a formação de estudantes do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UDESC) e em atividades de pesquisa e inovação aplicada ao PERH.

Metas e indicadores:

- Elaborar e revisar relatórios do Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas na área de abrangência dos Comitês de Bacia da vertente litoral catarinense (inclui avaliação e sistematização das informações recebidas pelos técnicos), quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Elaborar e revisar relatórios do estudo que visa atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos (inclui avaliação e sistematização das informações recebidas pelos técnicos), quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Entregar proposta para determinação dos Valores de Referência de Qualidade (VRQs) por aquífero ou porções destes, a fim de subsidiar o enquadramento das águas subterrâneas conforme a legislação vigente;
- Participar de reuniões semanais com a equipe responsável pelo planejamento e pela execução dos estudos associados ao PERH;
- Quando solicitado pela Coordenação Geral, entregar relatórios que comprovem a execução das ações de Planejamento e Execução no estudo de pesquisa e inovação que visa atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos no âmbito dos Comitês de Bacia do litoral catarinense;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia (Assembleias, Câmeras Técnicas etc.) relacionados aos estudos técnicos do Plano de Trabalho, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Avaliar a atuação e o desempenho dos bolsistas técnicos mediante envio de declarações mensais à Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral organizado no âmbito do projeto, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar colaboração na organização de capacitações e cursos gerais, mediante certificado da Coordenação de Extensão de cada vertente catarinense;
- Colaborar com ao menos duas atividades acadêmicas associadas ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Águas Subterrâneas

Atribuições:

- Colaborar com o planejamento de atividades e estudos técnicos inovadores referentes ao uso, disponibilidade e qualidade das águas subterrâneas de Santa Catarina (Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas);
- Levantar e organizar dados existentes sobre a quantidade, qualidade e uso da água subterrânea em Santa Catarina, utilizando fontes como estudos anteriores, bases de dados públicas e relatórios de instituições de pesquisa e órgãos governamentais;
- Identificar lacunas de dados em regiões com menor cobertura de estudos sobre aquíferos e definir áreas prioritárias para coleta de novas informações;
- Realizar levantamentos hidrogeológicos detalhados dos principais aquíferos localizados na vertente litoral catarinense, coletando informações sobre capacidade de armazenamento, exploração e taxas de recarga;
- Colaborar com o planejamento de atividades associadas ao desenvolvimento de um modelo hidrogeológico dinâmico que simule a exploração e recarga dos aquíferos sob diferentes cenários de uso e clima, fornecendo subsídios para estratégias de gestão, no território das bacias hidrográficas da vertente litoral catarinense;
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temas como águas subterrâneas e hidrogeologia;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre águas subterrâneas e

hidrogeologia;

- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre águas subterrâneas e hidrogeologia;
- Revisar relatórios técnicos relacionados às águas subterrâneas e hidrogeologia com relação direta aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Participar de reuniões semanais com a equipe responsável pelo planejamento e pela execução dos estudos associados ao PERH;
- Entregar, até abril de 2026, relatório com lacunas de dados em regiões com menor cobertura de estudos sobre aquíferos e definir áreas prioritárias para coleta de novas informações;
- Quando solicitado pela Coordenação, entregar relatórios que comprovem a execução de ações de Diagnóstico no estudo de pesquisa e inovação que visa executar o Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais organizados no âmbito do projeto, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos técnicos do Plano de Trabalho, quando convocado pela Coordenação;
- Comprovar semestralmente a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Hidrologia

Atribuições:

- Apoiar o desenvolvimento de um novo Plano de Gestão de Seca para as bacias hidrográficas catarinenses com o intuito de atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos;
- Realizar a coleta e organização de dados históricos e atuais de vazão, precipitação, evapotranspiração, nível dos rios e demais informações hidrometeorológicas e utilizar bases de dados públicas (ANA, SIRHESC, INMET, entre outras) para análises comparativas e de séries temporais;
- Realizar mapeamento da legislação relacionada à gestão de secas e recursos hídricos, identificar entidades governamentais e não governamentais responsáveis pela gestão e mitigação das secas e analisar responsabilidades institucionais para coordenação das ações de gestão de secas;
- Auxiliar na elaboração de mapas temáticos e gráficos hidrológicos com apoio da equipe de geoprocessamento;
- Participar da elaboração das atividades de planejamento para obtenção de diagnósticos e prognósticos hidrológicos no contexto dos Planos de Bacia e PERH;
- Apoiar os demais bolsistas em trabalhos relacionados à hidrologia, manejo e drenagem de água pluvial;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temas como hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Revisar relatórios técnicos relacionados à hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial com relação direta aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Participar de reuniões semanais com a equipe responsável pelo planejamento e pela execução dos estudos associados ao PERH;
- Quando solicitado pela Coordenação Geral, entregar relatórios que comprovem colaboração

na concepção de ações de planejamento dos estudos associados ao Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos no âmbito dos Comitês de Bacia do litoral catarinense;

- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais organizados no âmbito do projeto, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos técnicos do Plano de Trabalho, quando convocado pela Coordenação;
- Comprovar semestralmente a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Geoprocessamento aplicado à Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:

- Produzir novas cartas e novos mapas topográficos, hidrológicos, hidrogeológicos, de uso e ocupação do solo, vegetação, infraestrutura hídrica e saneamento básico do território catarinense;
- Apoiar atividades e estudos técnicos inovadores referentes ao uso, disponibilidade e qualidade das águas subterrâneas de Santa Catarina (Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas);
- Apoiar estudos relacionados ao Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos em Santa Catarina;
- Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, materiais de divulgação e conteúdo para publicações acadêmicas vinculadas aos estudos com aplicação de técnicas de geoprocessamento;
- Coletar, organizar e atualizar dados georreferenciados a partir de bases públicas (ANA, IBGE, IMA, SIRHESC, SGB/CPRM, entre outras);
- Aplicar ferramentas de geoprocessamento (QGIS, ArcGIS ou equivalentes) para análises de bacias hidrográficas, delimitação de áreas de recarga, vulnerabilidade ambiental, áreas de risco à escassez hídrica, entre outros temas relevantes;
- Apoiar as equipes técnicas na interpretação espacial de dados hidrológicos, hidrogeológicos e socioambientais;
- Elaborar cartas, mapas e materiais cartográficos que subsidiem a elaboração ou atualização dos Planos de Bacia Hidrográfica e do PERH;
- Produzir cartas e mapas com linguagem acessível para apresentações públicas, capacitações e relatórios dos Comitês de Bacia;
- Colaborar com a equipe de comunicação na criação de infográficos, mapas interativos e materiais educativos com base nos dados geográficos do projeto;
- Contribuir para a popularização das informações territoriais junto aos atores sociais dos Comitês de Bacia e demais públicos de interesse;
- Auxiliar na criação e atualização de bancos de dados geográficos organizados e compatíveis com os sistemas oficiais (como o SIRHESC);
- Garantir a rastreabilidade, padronização e documentação das camadas cartográficas utilizadas no projeto;
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas, especialmente, com a Coordenação de Apoio aos Estudos do PERH;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temas como geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre geoprocessamento

aplicado a recursos hídricos;

- Revisar relatórios técnicos relacionados à geoprocessamento aplicado a recursos hídricos com relação direta aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Participar de reuniões semanais com a equipe responsável pelo planejamento e pela execução dos estudos associados ao PERH;
- Entregar até abril de 2026 relatório com a produção das novas cartografias associados às atividades de planejamento de ações do Programa SC Águas;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais organizados no âmbito do projeto, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos técnicos do Plano de Trabalho, quando convocado pela Coordenação;
- Comprovar semestralmente a realização de uma atividade de divulgação científica do projeto como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Apoio às Mídias Digitais

Atribuições:

- Criar e/ou manter atualizados perfis institucionais do projeto e dos Comitês de Bacia no Instagram;
- Reproduzir postagens ou stories de interesse no perfil do Instagram dos Comitês de Bacia;
- Divulgar oficinas, reuniões, capacitações, visitas técnicas e eventos públicos ligados ao projeto;
- Colaborar com a produção de materiais gráficos, banners, folders e cartilhas digitais;
- Avaliar e publicar conteúdos acessíveis e de fácil compreensão para públicos diversos no Instagram, respeitando diferenças culturais, educacionais e linguísticas;
- Incentivar o uso de linguagem clara e de vídeos de qualidade, legendados, inclusivos e audiovisuais adaptados;
- Propor e revisar periodicamente o design gráfico de apresentações, publicações e relatórios do projeto;
- Trabalhar de maneira colaborativa com os bolsistas de comunicação alocados nas regiões do litoral e interior de Santa Catarina;
- Estimular a troca de experiências e boas práticas entre bolsistas, favorecendo a coesão da identidade comunicacional do projeto.

Metas e indicadores:

- Comprovar a criação ou readequação dos perfis do Instagram de todos os Comitês de Bacia de Santa Catarina até dezembro de 2025;
- Comprovar a realização de no mínimo oito (8) publicações com conteúdo informativo, educativo e/ou de mobilização (posts ou reels do Instagram) para cada perfil do Instagram do Comitê de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina em integração com os bolsistas de comunicação do Programa;
- Entregar proposta de design gráfico de informativos, apresentações, publicações e relatórios do projeto até abril de 2026;
- Realizar relatórios das atividades extensionistas, conforme as normas da UDESC e a legislação vigente.

Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade

Atribuições:

- Coordenar os trâmites administrativos necessários ao funcionamento dos Comitês de Bacia da vertente leste de Santa Catarina, incluindo produção documental e gestão de arquivos;
- Coordenar a organização da documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês

de Bacia da sua respectiva vertente de atuação no portal SIRHESC e atualizar o Controle de Documentos;

- Coordenar e supervisionar ações de apoio técnico e logístico aos eventos dos Comitês de Bacia: planejar, organizar, divulgar, executar e registrar as atividades relacionadas com os eventos dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Coordenar ações para garantir a participação de terceiros nos eventos de capacitação dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Coordenar a elaboração do plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, que seja compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC;
- Organizar capacitações e cursos gerais sobre gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Organizar eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Supervisionar o registro e a avaliação dos resultados das capacitações, gerando indicadores de impacto e propondo medidas de melhorias para as próximas atividades;
- Mobilizar a equipe do projeto e convidados externos qualificados para ministrar os conteúdos, conforme as demandas locais;
- Coordenar a produção de relatórios anuais de atividades dos Comitês da sua respectiva vertente, a ser aprovado na primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do Comitê;
- Propor cronograma de atividades para os Comitês de Bacia da sua vertente de maneira conjunta com os bolsistas de Gestão de Recursos Hídricos;
- Coordenar a elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Mobilização Social, a ser aprovado em Assembleia dos Comitês de Bacia da vertente litoral de Santa Catarina;
- Supervisionar publicações, notícias, informativos digitais e avisos de interesse do Comitê nos diversos meios de comunicação;
- Supervisionar encaminhamento das demandas via correio eletrônico dos Comitês de Bacia da da vertente de atuação;
- Supervisionar a organização, atualização e manutenção do sítio eletrônico e das redes sociais dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Reportar-se à Coordenação Geral com atualizações técnicas, riscos e propostas de encaminhamento;
- Representar a Coordenação Geral em eventos, reuniões e outras atividades de extensão executadas no âmbito do Plano de Trabalho;
- Mediar ou conduzir cerimônia em capacitações ou cursos gerais na impossibilidade de realização do Bolsista de Extensão em Gestão de Recursos Hídricos;
- Estimular a participação dos membros de Comitês de Bacia em eventos relacionados à gestão de recursos hídricos organizados por iniciativa própria ou por terceiros;
- Assegurar os recursos materiais e operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades deliberativas e consultivas dos Comitês de Bacia;
- Prestar suporte à organização e aos bolsistas envolvidos na prestação de contas relacionadas às reuniões, oficinas, capacitações, audiências públicas e eventos dos Comitês de Bacia;
- Coordenar o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço e zelar pelo correto armazenamento desses dados, em atendimento à LGPD e legislações correlatas;
- Articular o cumprimento de prazos, fluxos de comunicação e integração entre os membros da diretoria, câmaras técnicas e assembleias gerais dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;

- Promover o diálogo entre universidade, comitês, sociedade civil, poder público e usuários da água, fortalecendo o caráter extensionista do projeto;
- Auxiliar os Comitês de Bacia da sua respectiva vertente a cumprir suas atribuições referentes aos Programas dos quais a SEMAE é signatária junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), principalmente no que tange aos Programas Progestão e Qualiagua.

Metas e indicadores:

- Quando solicitado pela Coordenação, comprovar que toda a documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês de Bacia da sua área de atuação está disposta no portal SIRHESC e que o Controle de Documentos está atualizado;
- Comprovar que em cada Comitê de Bacia houve a participação de pelo menos um membro em, no mínimo, um evento relacionado à gestão de recursos hídricos que não contenham vínculo com o Plano de Trabalho;
- Quando solicitado pela Coordenação, comprovar a execução do plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia da sua área de atuação e para o público de interesse nas respectivas bacias, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Comprovar a implementação do Planejamento Estratégico de cada Comitê de Bacia da sua vertente de atuação, visando o cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos pelos próximos anos;
- Comprovar a execução de ao menos uma capacitação (quantidade de seminários, fóruns, simpósios, mesas redondas e afins, sobre conceitos a serem definidos pelo comitê de bacia, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão) para cada Comitê de Bacia da sua área de atuação (Nota: Serão validados eventos de capacitações que tenham, no mínimo, 4 (quatro) horas/evento);
- Após 30 dias da execução de uma capacitação ou curso geral, apresentar à Coordenação Geral breve relato das capacitações, com indicadores de impacto, descrição das dificuldades encontradas e sugestões de melhorias;
- Encaminhar à Coordenação Geral, relatórios anuais de atividades do Comitê de Bacia da sua área de atuação, com ao menos 30 dias de antecedência da primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do respectivo Comitê;
- Comprovar implementação do Plano de Comunicação e Mobilização Social, quando solicitado pela Coordenação;
- Apresentar o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação de Comitê de Bacia da sua respectiva vertente, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço, quando solicitado pela Coordenação;
- Comprovar o cumprimento do calendário de reuniões, sendo um mínimo de duas Assembleias Gerais (Ordinária ou Extraordinária) por ano para cada Comitê de Bacia da sua área de atuação;
- Comprovar a realização de ao menos uma reunião por ano da Câmera Técnica de cada Comitê de Bacia da sua vertente de atuação;
- Comprovar a realização e publicação de ao menos dois atos administrativos de cada Comitê de Bacia da sua área de atuação (planejamento para próximo ano; relatório de atividades do ano anterior);
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionadas às atividades de extensão do Plano de Trabalho, quando solicitado pela Coordenação Geral.

Bolsista de Comunicação Social

Atribuições:

- Elaborar e implementar, em conjunto com os coordenadores e Comitês, o **Plano Anual de Comunicação e Mobilização Social**, contemplando estratégias de divulgação, articulação com atores sociais e apoio às ações do Comitê;
- Redigir reportagens, entrevistas e matérias jornalísticas sobre ações do projeto, reuniões dos Comitês, estudos técnicos e eventos regionais;

- Produzir e distribuir boletins informativos digitais com notícias atualizadas sobre a bacia hidrográfica, com linguagem acessível e visual atrativo;
- Apoiar a redação e revisão de textos para materiais técnicos e de divulgação voltados à comunidade;
- Apoiar a divulgação de notícias, avisos, convites para reuniões e eventos nos canais oficiais do Comitê e em outros meios de comunicação (redes sociais, mídia local, sites de parceiros);
- Atuar de forma integrada com outros **bolsistas de comunicação e de apoio às mídias digitais**, prestando apoio técnico, acompanhando a produção de conteúdo local e promovendo a uniformização visual e editorial;
- Estimular a produção colaborativa de matérias com outros meios de comunicação;
- Cobrir eventos dos Comitês de Bacia (reuniões, oficinas, capacitações, audiências públicas), produzindo conteúdo informativo para os meios digitais;
- Promover ações extensionistas voltadas à comunicação popular dos resultados técnicos e científicos do projeto, estimulando o engajamento cidadão e o protagonismo dos comitês;
- Apoiar atividades extensionistas que aproximem os Comitês da população local, promovendo o uso sustentável e participativo dos recursos hídricos.

Meta e indicadores:

- Comprovar a produção anual de ao menos duas (2) edições de informativo para cada Comitê de Bacia da sua respectiva vertente (Nota: Intervalo entre a publicação de um informativo e outro não poderá ser inferior a 30 dias);
- Comprovar a produção de ao menos oito (8) publicações em página eletrônica (Site Águas) para cada Comitê de Bacia da sua respectiva vertente (notícias elaboradas pela equipe do projeto e postadas na página do comitê no portal SIRHESC);
- Comprovar coprodução anual de ao menos doze (12) publicações na rede social de cada Comitê de Bacia Hidrográfica da sua área de atuação. em integração com o bolsista de Apoio às Mídias Digitais;
- Colaborar com a produção do **Plano Anual de Comunicação e Mobilização Social**, contemplando estratégias de divulgação, articulação com atores sociais e apoio às ações para cada Comitê de Bacia da vertente litoral de Santa Catarina;
- Comprovar, mediante certificado da Coordenação de Extensão, o apoio às atividades de divulgação científica realizadas pelos bolsistas de águas subterrâneas, hidrologia e geoprocessamento.

Bolsista de Extensão em Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:

- Executar os trâmites administrativos necessários ao funcionamento do Comitês de Bacia em que está vinculado, incluindo produção documental e gestão de arquivos;
- Organizar a documentação decorrente de atos administrativos do Comitê de Bacia no portal SIRHESC e atualizar o Controle de Documentos;
- Planejar, organizar, divulgar, executar e registrar as atividades relacionadas com os eventos dos Comitês de Bacia;
- Garantir a participação de terceiros nos eventos de capacitação e cursos gerais do Comitê de Bacia;
- Elaborar plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, a ser aprovado em assembleia de cada comitê e que seja compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC;
- Organizar capacitações e cursos gerais sobre gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão de maneira, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Organizar eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;

- Mediar ou conduzir cerimônia em capacitações ou cursos gerais vinculados ao respectivo Comitê de Bacia;
- Registrar e garantir a avaliação dos resultados das capacitações, gerando indicadores de impacto e propondo medidas de melhorias para as próximas atividades;
- Mobilizar a equipe do projeto e convidados externos qualificados para ministrar os conteúdos, conforme as demandas locais;
- Elaborar relatórios anuais de atividades do Comitê de Bacia ao qual está vinculado a ser aprovado na primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do Comitê;
- Propor cronograma de atividades para o Comitê de Bacia em que está vinculado;
- Estimular a participação dos membros de Comitês de Bacia da vertente leste de Santa Catarina em eventos relacionados à gestão de recursos hídricos organizados por iniciativa própria ou por terceiros;
- Assegurar os recursos materiais e operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades deliberativas e consultivas dos Comitês de Bacia da vertente leste de Santa Catarina;
- Realizar cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço e zelar pelo correto armazenamento desses dados, em atendimento à LGPD e legislações correlatas;
- Articular o cumprimento de prazos, fluxos de comunicação e integração entre os membros da diretoria, câmaras técnicas e assembleias gerais do Comitê de Bacia;
- Promover o diálogo entre universidade, comitês, sociedade civil, poder público e usuários da água, fortalecendo o caráter extensionista do projeto;
- Contribuir com os trabalhos relativos ao Monitor de Secas da ANA;
- Participar de reuniões do seu respectivo Comitê de Bacia, visando apoiar o órgão em aspectos técnicos e administrativos;
- Auxiliar o Comitê de Bacia ao qual está vinculado a cumprir suas atribuições referentes aos Programas dos quais a SEMAE é signatária junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), principalmente no que tange aos Programas Progestão e Qualiagua;

Metas e indicadores:

- Comprovar que toda a documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês de Bacia de atuação está disposta no portal SIRHESC e que o Controle de Documentos está atualizado;
- Comprovar que no Comitê de Bacia de atuação houve a participação de pelo menos um membro em, no mínimo, um evento relacionado à gestão de recursos hídricos que não contenham vínculo com o Plano de Trabalho;
- Comprovar a execução do plano anual de capacitação para os membros do Comitê de Bacia ao qual está vinculado e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Responder mensalmente questionário relacionado ao Monitor de Secas da ANA;
- Comprovar a execução de ao menos uma capacitação (quantidade de seminários, fóruns, simpósios, mesas redondas e afins, sobre conceitos a serem definidos pelo comitê de bacia, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão) para o Comitê de Bacia ao qual está vinculado (Nota: Serão validados eventos de capacitações que tenham, no mínimo, 4 (quatro) horas/evento);
- Comprovar a realização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Após 15 dias do término de uma capacitação ou curso geral, apresentar à Coordenação de Extensão breve relato das capacitações, com indicadores de impacto, descrição das dificuldades encontradas e sugestões de melhorias;
- Encaminhar à Coordenação de Extensão, relatório anual das atividades do Comitê de Bacia de atuação, com ao menos 45 dias de antecedência da primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do respectivo Comitê;

- Apresentar semestralmente à Coordenação de Extensão o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê de Bacia da vertente litoral catarinense, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço;
- Comprovar o cumprimento do calendário de reuniões;
- Comprovar a realização de ao menos uma reunião da Câmera Técnica do Comitê de Bacia de atuação;
- Comprovar a realização e publicação anual de ao menos dois atos administrativos do Comitê de Bacia de atuação (planejamento para próximo ano; relatório de atividades do ano anterior);
- Comprovar a participação em reuniões do Comitê de Bacia ao qual está vinculado (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.), quando solicitado pela Presidência do Comitê ou pelas Coordenações;
- Comprovar, mediante certificado da Coordenação de Extensão, que manteve e procedeu o encaminhamento às demandas recebidas via endereço eletrônico institucional do Comitê de Bacia de atuação.

ANEXO III
Termo de Disponibilidade de Carga Horária

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente _____ e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- Disponho de _____ (verificar carga horária da bolsa) horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2025.
- Ao assumir a presente bolsa, o limite máximo de carga horária semanal, resultante da soma de vínculos empregatícios formais e bolsas de qualquer natureza, não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais, estando respeitada a compatibilidade de horários e a legislação vigente.
- Comunicarei imediatamente qualquer alteração em meus vínculos empregatícios ou de bolsas que possa implicar descumprimento deste limite.
- Responsabilizo-me civilmente pelas informações aqui declaradas, isentando a instituição concedente de qualquer ônus decorrente de eventual falsidade ou omissão.

Por ser verdade, firmo o presente Termo, com assinatura eletrônica certificada (gov.br, ICP-Brasil, ou equivalente), conforme exigido no Editorial.

(Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Nome completo

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A análise do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua e baseada nos seguintes aspectos: a)

Relatórios de Atividades: O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos, conforme atribuições e metas detalhadas no **ANEXO II**;

b) **Avaliação de Desempenho:** O desempenho será avaliado durante o desenvolvimento das atividades, considerando critérios técnicos, organizacionais e comportamentais.

Critérios para Desligamento

O bBolsista poderá ser desligado do programa em caso de desempenho insuficiente. As principais razões que justificam o desligamento incluem, mas não se limitam a:

- a) Desempenho Técnico Insuficiente relacionado as suas atribuições (ANEXO II);
- b) Falta de Conhecimento relacionado as suas atribuições (ANEXO II);
- c) Dificuldade em Adotar Novas Tecnologias: existência ou incapacidade de implementar novas ferramentas tecnológicas;
- d) Falta de Organização: Dificuldade em coordenar e organizar as atividades do projeto;
- e) Não Cumprimento de Prazos: Reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de atividades;
- f) Falta de Proatividade: Ausência de iniciativa para melhorias e baixa capacidade de assumir responsabilidades;
- g) Incapacidade de Treinamento: Falta de habilidade para desenvolver e ministrar treinamentos para a equipe;
- h) Problemas de Comunicação: Dificuldades na interação com a equipe, prejudicando o fluxo de trabalho;
- i) Problemas Comportamentais: Condutas inadequadas ou não profissionais, afetando o ambiente de trabalho, incluindo ausência não justificada em compromissos do Programa;
- j) Atos de proselitismo político-partidário ou religioso: adoção de condutas que configurem proselitismo, propaganda ou favorecimento político-partidário ou religioso durante o exercício da sua função/atribuições, comprometendo a finalidade institucional do Programa;
- k) Incapacidade de Trabalhar Sob Pressão: Falha em desempenhar funções em situações de alta responsabilidade;
- l) Deficiência em Análise Crítica: Incapacidade de avaliar os dados e resultados com a devida acurácia;
- m) Problemas na Gestão de Recursos: Ineficiência no suporte à gestão de recursos humanos, materiais e/ou financeiros;
- n) Falta de Planejamento: Dificuldade em planejar e coordenar atividades e projetos.

Cada situação será analisada individualmente pela coordenação do projeto, com base em relatórios e evidências. Decisões de desligamento serão fundamentadas e comunicadas formalmente ao bolsista, respeitando as políticas e procedimentos institucionais.

ANEXO V **DAS VAGAS E REQUISITOS DAS BOLSAS**

VAGA 01 – Coordenação de Apoio aos Estudos do Plano Estadual de Recursos Hídricos

Modalidade: Inovação.

Carga horária: 40 horas.

Valor mensal da bolsa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na coordenação ou gerência de órgãos, estudos, projetos e outras atividades técnicas na área de recursos hídricos nos últimos cinco (5) anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 02 – Coordenação de Apoio à Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Inovação.

Carga horária: 40 horas.

Valor mensal da bolsa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na coordenação ou gerência de órgãos, estudos, projetos e outras atividades técnicas na área de recursos hídricos nos últimos cinco (5) anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 03 – Pesquisador Sênior em Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Inovação

Carga horária: 10 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais há, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na coordenação de projeto concluído na área de recursos hídricos com financiamento de agência de ciência e tecnologia nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 04 – Pesquisador em Gestão de Recursos Hídricos I (Litoral)

Modalidade: Inovação

Carga horária: 10 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais ou Geografia ou Geociências há, no mínimo, 15 (quinze) anos.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na coordenação de projeto concluído na área de recursos hídricos com financiamento de agência de ciência e tecnologia nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 05– Pesquisador em Gestão de Recursos Hídricos II (Interior)

Modalidade: Inovação

Carga horária: 10 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais ou Geografia ou Geociências há, no mínimo, 15 (quinze) anos.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na coordenação de projeto concluído na área de recursos hídricos com financiamento de agência de ciência e tecnologia nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 06 – Bolsista de Águas Subterrâneas

Modalidade: Inovação

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na execução de estudos e/ou projetos na área de águas subterrâneas nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 07 – Bolsista de Hidrologia

Modalidade: Inovação

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na execução de estudos e/ou projetos na área de hidrologia nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 08 – Bolsista de Geoprocessamento aplicado à Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Inovação

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na execução de estudos e/ou projetos na área de geoprocessamento aplicada à gestão de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 09 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Litoral

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Mestrado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na execução de estudos e/ou projetos de suporte técnico e/ou administrativo a Comitês de Bacia Hidrográfica nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 10 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Interior

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Mestrado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na execução de estudos e/ou projetos de suporte técnico e/ou administrativo a Comitês de Bacia Hidrográfica nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 11 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Litoral

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação na área de Comunicação.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na execução de estudos e/ou projetos voltados a comunicação social aplicada à gestão de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime remoto com necessidade de deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos do Programa.

VAGA 12 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Interior

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação na área de Comunicação.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de dois anos de experiência na execução de estudos e/ou projetos voltados a comunicação social aplicada à gestão de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime remoto com necessidade de deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos do Programa.

VAGA 13 – Bolsista de Apoio às Mídias Digitais

Modalidade: Extensão

Carga horária: 20 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em Comunicação ou Administração.

Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência no gerenciamento de mídias de comunicação corporativa ou do terceiro setor.

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC.

VAGA 14 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itajaí)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizado no município de Ibirama (SC).

VAGA 15 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê da Babitonga)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime presencial na sede do Comitê localizada no município de Joinville (SC).

VAGA 16 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itapocu)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Jaraguá do Sul (SC).

VAGA 17 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Camboriú)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Camboriú (SC).

VAGA 18 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tijucas e Biguaçu)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Tijucas (SC).

VAGA 19 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Cubatão e Madre)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Santo Amaro da Imperatriz (SC).

VAGA 20 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Tubarão (SC).

VAGA 21 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Urussanga)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Urussanga (SC).

VAGA 22 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Araranguá e Mampituba)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Araranguá (SC).

VAGA 23 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Antas e Peperi-Guaçu)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de São Miguel do Oeste (SC).

VAGA 24 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Chapecó e Irani)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Chapecó (SC).

VAGA 25 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Jacutinga)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Concórdia (SC).

VAGA 26 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio do Peixe)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Joaçaba (SC).

VAGA 27 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoas e Pelotas)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Lages (SC).

VAGA 28 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Timbó)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: : Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Porto União (SC).

VAGA 29 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoinhas e Afluentes do Negro)

Modalidade: Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: : Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021-2025).

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Mafra (SC).

ANEXO VI
FORMULÁRIOS DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI-A

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

- VAGA 01 – Coordenação de Apoio aos Estudos do Plano Estadual de Recursos Hídricos**
VAGA 02 – Coordenação de Apoio à Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____

ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	-	-	-	-
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos cinco anos (2021–2025).	Trabalhos em gestão e planejamento de recursos hídricos	2,0 por trabalho	60,0	
	Coordenação ou gerência de órgãos, empresas e estudos na área de recursos hídricos	0,5 por mês	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A, (Considerar o WebQualis da CAPES 2017–2020)	1,0 por artigo	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista	0,5 por artigo	5,0	

	científica, Qualis B, (2021–2025). (Considerar o WebQualis da CAPES 2017–2020)			
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
	Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro	5,0	
		0,5 por capítulo	5,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-B

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 03 – Pesquisador Sênior em Gestão de Recursos Hídricos

VAGA 04 – Pesquisador em Gestão de Recursos Hídricos I (Litoral)

VAGA 05 – Pesquisador Sênior em Gestão de Recursos Hídricos II (Interior)

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____

ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	Pós-Doutorado	10 por pós-doutorado	20,0	
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos cinco anos (2021–2025).	Coordenação de estudos e projetos de pesquisa nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento, financiados por agências de fomento e concluídos	2,0 por estudo ou projeto concluído	10,0	
	Coordenação de estudos e projetos de pesquisa em andamento nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento, financiados por agências de fomento e em andamento	1,0 por estudo ou projeto em andamento	10,0	
	Trabalhos técnicos na área de gestão e planejamento de recursos hídricos	1,0 por trabalho	30,0	

	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis da CAPES 2017–2020)	1,0 por artigo	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis B (Considerar o WebQualis da CAPES 2017–2020)	0,5 por artigo	5,0	
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro	5,0		
	0,5 por capítulo	5,0		
TOTAL		100,0		

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-C

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 06 – Bolsista de Águas Subterrâneas

VAGA 07 – Bolsista de Hidrologia

VAGA 08 – Bolsista de Geoprocessamento aplicado à Gestão de Recursos Hídricos

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
 ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	-	-	-	-
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos cinco anos (2021–2025).	Trabalhos em gestão e planejamento de recursos hídricos	2,5 por trabalho	70,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis da CAPES 2017–2020)	1,0 por artigo	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis B (Considerar o WebQualis da CAPES 2017–2020)	0,5 por artigo	5,0	

	2020)			
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
	Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro	5,0	
		0,5 por capítulo	5,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-D

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 09 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Litoral
VAGA 10 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Interior

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
 ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	20,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	-		
	Mestrado	-		
	Doutorado	20,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos cinco anos (2021–2025).	Atuação comprovada em atividades com Comitês de Bacia Hidrográfica	0,5 por mês	30,0	
	Trabalhos em gestão e planejamento de recursos hídricos	5,0 por trabalho	50,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-E

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 11 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Litoral
VAGA 12 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Interior

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
 ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos cinco anos (2021–2025).	Atuação comprovada em projetos e/ou atividades com Comitês de Bacia Hidrográfica	0,5 por mês	30,0	
	Reportagens e notícias desenvolvidas na área de recursos hídricos	0,5 por trabalho	60,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-F

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 13 – Bolsista de Apoio às Mídias Digitais

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
 ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória	Experiência no gerenciamento de mídias de comunicação corporativa ou do terceiro setor	1,0 por mês	80,0	
	Postagens, reportagens e notícias desenvolvidas na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento nos últimos cinco anos (2021–2025).	0,5 por trabalho	10,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-G

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

- VAGA 14 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itajaí)**
- VAGA 15 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê da Babitonga)**
- VAGA 16 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itapocu)**
- VAGA 17 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Camboriú)**
- VAGA 18 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tijucas e Biguaçu)**
- VAGA 19 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Cubatão e Madre)**
- VAGA 20 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar)**
- VAGA 21 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Urussanga)**
- VAGA 22 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Araranguá e Mampituba)**
- VAGA 23 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Antas e Peperi-Guaçu)**
- VAGA 24 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Chapecó e Ipirani)**
- VAGA 25 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Jacutinga)**
- VAGA 26 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio do Peixe)**
- VAGA 27 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoas e Pelotas)**
- VAGA 28 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Timbó)**
- VAGA 29 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoinhas e Negro)**

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
 ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	20,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	5,0		
	Mestrado	10,0		
	Doutorado	20,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória	Experiência profissional comprovada em atividades diretamente relacionadas aos Comitês de Bacia Hidrográfica nos últimos 10 (dez) anos	0,5 por mês	60,0	
	Trabalhos em gestão	1,0 por trabalho	20,0	

	e planejamento de recursos hídricos nos últimos cinco anos (2021–2025).			
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QZ4QG367**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA (CPF: 078.XXX.599-XX) em 29/10/2025 às 18:37:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 09:38:36 e válido até 20/02/2120 - 09:38:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDAwMjlfNDAwNTdfMjAyNV9RWjRRRzM2Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040029/2025** e o código **QZ4QG367** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.